RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0016415-58.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: **Izabel Manzano Alonso**Requerido: **Maria Macelli Alonso**

Juiz de Direito: Dr Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.665/13

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos previdenciários junto ao INSS, pelo falecimento de *Maria Macelli Alonso*, mãe da requerente.

A relação de parentesco está devidamente provada nos autos, havendo também comprovação da inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (*cf. fls. 22*) e anuência dos demais herdeiros em favor da requerente.

Diante do exposto, DEFIRO a expedição de alvará, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando a requerente, *IZABEL MANZANO ALONSO*, a levantar o valor referente aos resíduos previdenciários junto ao INSS em nome da de cujus, *Maria Macelli Alonso*, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel cumprimento deste.

Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 24 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA